

Resposta 01 - INVESTMINAS/GEAF

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.

PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 02/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº Nº 5131001 000002/2025

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Em 06/03/2025, recebemos da empresa **WIZ Corporate**, através do e-mail licitacao@investminas.mg.gov.br, pedido de esclarecimento referente ao edital Procedimento das Estatais nº 02/2025 (processo de compra nº 5131001 000002/2025).

O pedido de esclarecimento foi realizado dentro do prazo e seguindo o procedimento previsto no edital, razão pela qual foi recebido e será respondido.

Questiona a licitante:

1) “Por se tratar de um seguro de vida em grupo precisamos da relação de vidas em excel contendo as datas de nascimento.”

Resposta: A relação das vidas, contendo cargo, data de nascimento, idade, sexo, salário nominal e capital segurado, consta do Anexo A do Termo de Referência (TR, p. 5 a 7).

2) “Para seguro múltiplo salarial, informar a taxa atual.”

Resposta: A apólice vigente é da Brasilseg Companhia de Seguros, Processo SUSEP nº 10.005463/99-80, válida até 20/03/2026 (TR, item 5.4 e 5.5). A taxa mensal atualmente paga à seguradora é de 0,18%.

3) “Há afastados/aposentados por invalidez? Caso positivo informar data de nascimento e CID.”

Resposta: Há 01 colaborador afastado pelo INSS, CID Z96.82, com data de nascimento em 13/11/1974 (TR, item 5.1). Não houve aposentadoria por invalidez nos últimos 3 anos (TR, item 5.2).

4) “Os aposentados e afastados farão parte do grupo segurável?”

Resposta: Conforme TR, item 4.3, empregados desligados e afastados por licença sem vencimentos deixam de fazer jus ao seguro de vida.

5) “Seguradora atual;”

Resposta: Brasilseg Companhia de Seguros (CNPJ nº 28.196.889/0001-43), conforme TR, item 5.5.

6) “Prêmio da última fatura bem como para quantas vidas.”

Resposta: O quantitativo atual é de 58 vidas (TR, item 2.1 e 4.1). O valor do prêmio pago na última fatura foi de R\$ 6.141,42.

7) “Devemos considerar o total de número de vidas informadas no edital como mensal ou anual?”

Resposta: O número corresponde ao quantitativo atual de 58 vidas em base mensal (TR, item 2.1 e item 4.1).

8) “Sinistralidade dos últimos 36 meses incluindo o ano de 2025 (informar indenização paga por ano).”

Resposta: Não houve sinistralidade nos últimos 3 anos (TR, item 5.3).

9) “Se houve sinistro, informar quantidade, tipo (invalidez, morte) e valores.”

Resposta: Não houve sinistros no período informado (TR, item 5.3).

10) “O Órgão Público está ciente que a liquidação de sinistros será de até 30 dias, após entrega de toda a documentação solicitada pela Seguradora, conforme CIRCULAR SUSEP Nº 667, DE 04 DE JULHO DE 2022?”

Resposta: Sim. O prazo de 30 dias para pagamento de indenizações encontra-se previsto no TR, item 12.1, em conformidade com a Circular SUSEP nº 667/2022.

11) “Em uma eventual regulação de sinistro, a Seguradora poderá solicitar documentos complementares, o órgão está ciente?”

Resposta: Sim. Conforme TR, itens 12.1 a 12.3, a regulação observará a legislação aplicável, inclusive quanto à documentação necessária.

12) “As coberturas e capitais solicitados são as mesmas da apólice vigente?”

Resposta: As coberturas permanecem as mesmas da apólice vigente (morte qualquer natureza, indenização especial por morte acidental, invalidez total e permanente, invalidez parcial e permanente e assistência funeral familiar até R\$ 5.000,00 – TR, item 6.1 e 7.1). Entretanto, houve alteração no critério do capital segurado: na apólice atual, corresponde a 50 (cinquenta) vezes o salário nominal do empregado; já na nova contratação, a referência será de 50 (cinquenta) vezes a remuneração, limitado a R\$ 1.500.000,00 por segurado (TR, item 6.1).

13) “Informar prêmios pagos dos últimos 3 anos (valores pagos às seguradoras).”

Resposta: Essa informação não é relevante para o processo, uma vez que o Termo de Referência prevê uma alteração significativa do valor do capital segurado em relação à apólice atual, passando do limite de 50 (cinquenta) vezes o salário nominal do segurado, limitado ao máximo de R\$ 800.000,00, para 50 (cinquenta) vezes a remuneração do segurado, limitado ao máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Dessa forma, a informação solicitada pode prejudicar a correta precificação do seguro, levando os licitantes a compararem condições comerciais distintas.

14) “Qual índice podemos utilizar para reajuste contratual a cada 12 meses?”

Resposta: Não há reajuste de taxa. O prêmio mensal acompanha a evolução salarial dos empregados, conforme ACT e normativos internos (TR, item 16.1).

15) “O pagamento do seguro será único ou mensal?”

Resposta: O pagamento será mensal, de responsabilidade da Contratante, conforme TR,

itens 5.8 e 13.6.

16) “O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?”

Resposta: Não. A Invest Minas não é isenta de IOF (TR, item 5.7).

17) “Há retenção de imposto no prêmio que será pago à Seguradora? Se sim, qual percentual?”

Resposta: Serão observadas as retenções tributárias cabíveis, conforme legislação vigente e a nota fiscal emitida pela contratada. O edital/TR não estipula percentual fixo.

18) “Como será a disputa dos lances (valor por vida, valor mensal ou valor global)?”

Resposta: O julgamento será pelo critério de menor preço, considerando o valor global.

19) “Em qual CNPJ será emitida a apólice?”

Resposta: A apólice será emitida em nome do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI (INVEST MINAS), CNPJ 17.398.512/0001-50 (identificação do órgão constante no Preâmbulo do Edital).

20) “Os documentos de habilitação devem ser apresentados antes ou após a disputa de lances?”

Resposta: Conforme previsto no Edital, Item 13 – Da Habilitação, os documentos serão apresentados após a fase de lances.

O pedido de esclarecimento e a resposta serão publicados no Portal de Compras MG (<https://compras.mg.gov.br/>) e no site da Invest Minas (<https://www.investminas.mg.gov.br/>).

Claudio Saldanha Corgozinho

Agente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Saldanha Corgozinho, Técnico Administrativo**, em 02/10/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124148312** e o código CRC **96AC3735**.